



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 13/2000
26.06.2000

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILAS de Laranjeiras do Sul.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por força da presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILAS de Laranjeiras do Sul, sociedade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, sem discriminação racial, religiosa e/ou política, com sede nesta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CGC sob nº 03.122.779/0001-06.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILAS de Laranjeiras do Sul, fica devidamente habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurar as atividades constantes do seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2000.


LAURO LOURENÇO RÚTHS
Prefeito Municipal